



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO Nº 11/2021.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO “5º (QUINTO) EVENTO BENEFICENTE EXPOCAR”, DE ACORDO COM O QUE PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 2.542/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 01 de fevereiro de 2021.

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA
Vereador

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador

PAULO RODRIGUES GALVÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, representamos neste Parlamento Municipal, a necessidade de se tomar medidas para apoiar a realização do “5º (quinto) Evento Beneficente EXPOCAR”, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº 2.542/2020, de 13 de março de 2020.

Haja vista, devido a Pandemia da Covid-19, não houve possibilidade de ocorrer o Evento no ano de 2020, e devido às circunstâncias, com o já manifestado apoio do Município através da Lei nº 2.542/2020 e de acordo com o que vem sendo administradas as restrições e concessões em relação à Pandemia.

Ressaltamos que o Evento da EXPOCAR, não têm fins lucrativos, além de ser uma “vitrine” que leva o nome do Município a todo Estado, pois o Evento está no calendário dos clubes de veículos de todo o Estado, atraindo muitos turistas para o Evento o que movimenta toda a cadeia produtiva da Cidade. A entrada para o Evento costuma ser gratuita, sendo que os Organizadores pedem somente como forma de arrecadação alimentar 1 (um) Kg de alimento não perecível, que são repassadas as diversas Entidades Assistenciais do Município.

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.

